



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2026.
LEILÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na forma eletrônica, para alienação de materiais recicláveis provenientes da **Usina de Triagem e Compostagem – UTC do Município de Lagoa Grande/MG**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 31, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a **alienação, mediante leilão público, de materiais recicláveis provenientes da Usina de Triagem e Compostagem – UTC do Município de Lagoa Grande/MG**, distribuídos em lotes, conforme quantidades estimadas, características e valores mínimos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. Os materiais objeto da alienação compreendem, entre outros, plásticos, papelão, sucatas, alumínio, PET e vidro, conforme especificações constantes da tabela de lotes.
- 1.3. A alienação tem por finalidade possibilitar a **reinserção dos materiais recicláveis na cadeia produtiva da reciclagem, observada a legislação ambiental aplicável**, contribuindo para a adequada gestão dos resíduos sólidos, redução dos impactos ambientais e melhor aproveitamento dos materiais recuperados pela UTC.
- 1.4. Os materiais serão alienados **no estado em que se encontram**, cabendo aos interessados realizar previamente a vistoria e avaliação das condições, características, composição, qualidade e demais aspectos dos materiais.
- 1.5. As quantidades indicadas neste Edital são **estimativas destinadas à instrução do processo e à formação dos lotes, não constituindo garantia de quantidade mínima disponível**.
- 1.6. O pagamento e a retirada dos materiais observarão as condições estabelecidas neste Edital, especialmente os procedimentos de pesagem e/ou medição aplicáveis a cada lote.
- 1.7. O Município não garante quantidade mínima de materiais disponíveis, podendo haver variação entre as quantidades estimadas e aquelas efetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



existentes no momento da retirada, em razão da própria natureza dos materiais recicláveis e da dinâmica de recebimento, triagem e armazenamento da UTC.

CLÁUSULA 2ª – DO JULGAMENTO

2.1. Será considerado vencedor de cada lote o licitante que oferecer **o maior lance**, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido pela Administração.

2.2. Os materiais serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo admitidas reclamações posteriores relacionadas à qualidade, composição, quantidade estimada, estado, acondicionamento ou demais características dos materiais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

2.3. Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

2.4. O leilão será realizado por meio eletrônico, observadas as regras e procedimentos estabelecidos na plataforma indicada neste Edital.

2.5. O julgamento será realizado pelo critério de **maior lance por lote**.

2.6. O licitante deverá acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7. Eventuais recursos e demais manifestações dos licitantes observarão os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

3 - DO OBJETO

3.1 – Os materiais recicláveis serão alienados em lotes, conforme especificações abaixo:

ITEM	LOTE	MATERIAL	QUANTIDADE E ESTIMADA	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	PLÁSTICO COLORIDO SACOLINHA	PP –4.000	kg	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
02	02	PLÁSTICO COLORIDO PEAD	6.000	kg	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
03	03	PEAD BRANCO PLÁSTICO FILME	– 6.000	kg	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
04	04	RÁFIA EM GERAL	5.000	kg	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



ITEM LOTE		MATERIAL	QUANTIDADE E ESTIMADA	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
05	05	PEAD COLORIDO – GARRAFINHAS	3.000	kg	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
06	06	PET BRANCO	5.000	kg	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
07	07	SUCATA EM GERAL	6.000	kg	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
08	08	PAPELÃO MISTO	30.000	kg	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
09	09	ALUMÍNIO LATINHA	700	kg	R\$ 7,54	R\$ 5.278,00
10	10	PET ÓLEO	600	kg	R\$ 1,00	R\$ 600,00
11	11	PET COLORIDO	1.000	kg	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
12	12	PET VERDE	1.500	kg	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
13	13	VIDRO	15.000	kg	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00

3.2. O valor total estimado dos lotes corresponde a **R\$ 80.123,00 (oitenta mil, cento e vinte e três reais)**, conforme valores mínimos definidos pela Administração.

3.3. As quantidades acima são **estimativas**, destinadas à formação dos lotes e à instrução do procedimento, não representando garantia de quantidade mínima disponível.

3.4. A quantidade efetivamente retirada será aquela existente e disponibilizada pela Administração, observados os procedimentos de pesagem e/ou medição definidos para cada lote.

3.5. Quando aplicável, a pesagem dos materiais será realizada pela Administração, com registro da quantidade efetivamente retirada.

3.6. O arrematante deverá acompanhar o procedimento de pesagem e conferência dos materiais, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto à quantidade efetivamente retirada, desde que observados os procedimentos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA 4ª – DO PAGAMENTO

4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do lance vencedor, de uma única vez, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a arrematação, não sendo admitido o parcelamento do valor arrematado.

4.2. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária para a conta indicada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, ou por outro meio oficialmente disponibilizado pela Administração.

4.3. A retirada dos materiais somente será autorizada após a confirmação do pagamento integral do lote arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



4.4. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula 4.1 do edital, ficará sujeito às consequências previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, inclusive perda do direito ao lote e aplicação das sanções cabíveis.

4.5. Não será aceita desistência total ou parcial após a arrematação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

4.6. O pagamento realizado pelo arrematante não o exime do cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Edital.

4.7. A Administração não será responsável por despesas decorrentes do carregamento, separação, acondicionamento, transporte ou demais providências necessárias à retirada dos materiais, salvo quando expressamente previsto neste Edital.

4.8. Os encargos, tributos, taxas e demais despesas eventualmente incidentes sobre a retirada e transporte dos materiais serão de responsabilidade do arrematante, quando legalmente aplicáveis.

4.9. – Conta Bancária para pagamento:

Banco:	Banco	do	Brasil
Agência:			1333-1
Conta: 116.825-8			

CLÁUSULA 5ª – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos provenientes da alienação dos materiais recicláveis serão recolhidos aos cofres públicos municipais e destinados na forma da legislação orçamentária e financeira aplicável.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

6.2. Não poderão participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Também não poderão participar aqueles que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

6.4. O interessado deverá realizar seu cadastro na plataforma eletrônica indicada neste Edital, apresentando os documentos necessários para sua identificação e habilitação cadastral.

6.5. Para participação como pessoa física, deverão ser apresentados, conforme exigência da plataforma:

a) documento oficial de identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



- b) CPF;
- c) comprovante de endereço atualizado;
- d) documento de emancipação, quando aplicável.

6.6. Para participação como pessoa jurídica, deverão ser apresentados:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) documento de identificação do representante legal;
- c) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;
- d) documento que comprove os poderes de representação, quando necessário;
- e) comprovante de endereço;
- f) demais documentos exigidos pela plataforma eletrônica.

6.7. A Administração poderá exigir documentos adicionais quando necessários à comprovação da identidade, representação ou regularidade do interessado.

CLÁUSULA 7ª – DA VISITAÇÃO E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais recicláveis objeto deste leilão estarão disponíveis para conhecimento e vistoria dos interessados na **Usina de Triagem e Compostagem – UTC do Município de Lagoa Grande/MG**, localizada em endereço indicado pela Administração.

7.2. A visitação poderá ser realizada em dias úteis, durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

7.3. Recomenda-se que os interessados realizem vistoria prévia dos materiais antes da apresentação dos lances.

7.4. Os materiais serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados verificar previamente suas condições.

7.5. A Administração não se responsabilizará por características dos materiais que poderiam ter sido verificadas mediante vistoria prévia.

7.6. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições dos materiais para justificar desistência ou redução do valor ofertado.

CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma:

AMM LICITA – Plataforma de Licitações Online



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



8.2. Os interessados deverão realizar previamente seu cadastro na plataforma eletrônica e atender às exigências de cadastramento nela estabelecidas.

8.3. O acesso à plataforma e a apresentação dos lances serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

8.4. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os lances deverão ser registrados diretamente na plataforma eletrônica, observadas as regras estabelecidas para o certame.

8.6. O envio de lance implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 9ª – DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

9.1. O leilão será realizado na seguinte data e horário:

Data: [29/09/2026]

Horário: [08:30 horas]

Local: Plataforma AMM LICITA – Plataforma de Licitações Online.

9.2. O período para cadastramento e envio da documentação será aquele estabelecido na plataforma e neste Edital.

9.3. Os interessados deverão realizar seu cadastro com antecedência suficiente para possibilitar a análise e validação das informações antes da realização da sessão pública.

CLÁUSULA 10ª – DA RETIRADA DOS MATERIAIS

10.1. A retirada dos materiais arrematados somente poderá ocorrer após:

I – homologação do procedimento, quando aplicável;

II – confirmação do pagamento integral do lote;

III – autorização formal da Administração;

IV – cumprimento das demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O arrematante deverá realizar a retirada dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da Administração acerca da liberação do lote.

10.3. A retirada deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal responsável pela UTC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



10.4. O arrematante deverá providenciar, às suas expensas, todos os meios necessários para carregamento, acondicionamento, transporte e retirada dos materiais.

10.5. A retirada dos materiais deverá ser acompanhada por servidor designado pela Administração.

10.6. O arrematante deverá adotar todos os cuidados necessários para não causar danos às instalações, equipamentos, estruturas ou demais bens municipais existentes no local.

10.7. Eventuais danos causados pelo arrematante, seus empregados, prepostos ou terceiros por ele contratados serão de sua inteira responsabilidade, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.8. O arrematante deverá apresentar os documentos fiscais eventualmente exigidos pela legislação aplicável para o transporte ou circulação dos materiais.

10.9. A retirada deverá ser realizada integralmente no prazo estabelecido, salvo autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. Constituem obrigações do arrematante:

I – efetuar o pagamento integral do lote arrematado no prazo estabelecido;

II – retirar os materiais dentro do prazo estabelecido;

III – providenciar carregamento, transporte e demais meios necessários à retirada;

IV – observar as orientações dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da retirada;

V – responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados às instalações municipais;

VI – observar a legislação ambiental aplicável à atividade de transporte, recebimento, armazenamento, beneficiamento, reciclagem ou destinação dos materiais;

VII – não realizar qualquer atividade que possa causar dano ambiental ou destinação inadequada dos materiais;

VIII – apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a regularidade de sua atividade perante os órgãos competentes;

IX – responsabilizar-se por todos os encargos, tributos e despesas decorrentes da aquisição e retirada dos materiais, quando aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª – DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



12.1. O arrematante deverá promover a destinação dos materiais de acordo com a legislação ambiental aplicável.

12.2. Os materiais deverão ser encaminhados para reutilização, recuperação, reciclagem, beneficiamento ou outra destinação legalmente admitida, conforme a natureza de cada material.

12.3. É vedada a destinação dos materiais para atividades ou finalidades incompatíveis com a legislação ambiental.

12.4. Quando exigível pela legislação, o arrematante deverá possuir as licenças, autorizações, registros ou demais documentos necessários ao exercício de sua atividade.

12.5. O arrematante responderá integralmente por eventual destinação inadequada dos materiais após sua retirada da UTC.

CLÁUSULA 13ª – DAS SANÇÕES

13.1. O licitante ou arrematante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

I – advertência, quando cabível;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e demais critérios estabelecidos pela legislação.

13.4. O não pagamento do valor do lance vencedor poderá acarretar a perda do direito ao lote, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13.5. A aplicação de penalidade não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município.

CLÁUSULA 14ª – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os pedidos deverão ser encaminhados ao setor responsável pelas licitações do Município, pelo endereço ou meio eletrônico oficialmente indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



14.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser devidamente fundamentados.

14.4. A Administração disponibilizará as respostas e decisões pelos meios oficiais de divulgação do procedimento.

CLÁUSULA 15ª – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos praticados durante o procedimento caberão os recursos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo legal, mediante manifestação e observância dos procedimentos estabelecidos no sistema eletrônico e neste Edital.

15.3. A apresentação de recurso não dispensa o cumprimento das demais obrigações do licitante, salvo quando houver determinação legal ou decisão administrativa em sentido contrário.

CLÁUSULA 16ª – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA

16.1. Após o encerramento do leilão e o cumprimento das etapas previstas na legislação, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.

16.2. A entrega dos materiais somente ocorrerá após a confirmação do pagamento e a autorização da Administração.

16.3. A retirada dos materiais será formalizada mediante documento ou registro de entrega, contendo, sempre que possível, a identificação do lote, arrematante, data e quantidade efetivamente retirada.

CLÁUSULA 17ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG poderá revogar ou anular o procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando presentes os pressupostos legais.

17.2. A participação no leilão implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. A Administração poderá, por motivo devidamente justificado e antes da realização do leilão, alterar, excluir, reagrupar ou retirar lotes, observadas as disposições legais aplicáveis.

17.4. A eventual alteração da composição dos lotes será divulgada pelos meios oficiais adequados, garantindo-se aos interessados o conhecimento das alterações.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



17.6. O presente Edital deverá ser divulgado nos meios oficiais de publicidade exigidos pela legislação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, bem como no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma eletrônica utilizada para realização do leilão.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento, ressalvadas as competências legais específicas.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, 21 de agosto de 2026.

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2026.
LEILÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 085/2026, modalidade Leilão Eletrônico**, para **alienação de materiais recicláveis provenientes da Usina de Triagem e Compostagem – UTC do Município de Lagoa Grande/MG, segregados e armazenados para destinação à reciclagem, distribuídos em 13 (treze) lotes, conforme especificações, quantidades estimadas e valores mínimos de referência definidos pela Administração**, observadas a avaliação prévia, a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital, no dia **29/09/2026, às 08h30min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório: [AMM Licita - Plataforma de Licitações Online](#).

Hamilton dos Reis Ribeiro
Prefeito Municipal

Rafaela Paulo de Oliveira
Agente de Contratação